

RESOLUÇÃO DPG Nº 409, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

*Concede licença à servidor público para
participação de curso de formação*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, §3º, inciso V da Lei Estadual nº 20.857/2021;

CONSIDERANDO o contido nos procedimentos administrativos nº 20.263.168-1 e 22.609.697-3;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença, sem vencimentos, ao servidor público *Bruno Rodrigues Costa* para participação do curso de formação em decorrência da sua aprovação em concurso para o cargo de Perito Criminal na Polícia Científica do Amapá.

Art. 2º. A licença concedida terá início a partir de 26 de agosto de 2024 e término em 23 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **Resolucao409Licencaparacursodeformacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 20/08/2024 15:42.

Inserido ao protocolo **22.609.697-3** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 20/08/2024 14:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dba24a0fab6936a18c51f5110a846ba.